

Jean Carlos Silva de Assunção

Assessor de Plenário

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Designa. Comissão. Reavaliar os bens móveis. TSE

Portaria TSE nº 943 de 23 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII do art. 116 do Regulamento Interno, com base no Item 6.5 da Macrofunção nº 020335 - Reavaliação e Redução ao valor recuperável, do Manual SIAFI, e considerando o que consta do Processo SEI nº 2018.00.000013369-1,

R E S O L V E:

Art.1º Designar as servidoras Isabella Moreira Merechia, Sandra Cláudia Ribeiro dos Santos e Thaís Maria Tosto Cuóco para, sob a coordenação da primeira, compor a comissão incumbida de reavaliar os bens móveis do Tribunal Superior Eleitoral.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 201, de 7 de abril de 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

Documento assinado eletronicamente em **23/10/2018, às 14:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0892200&crc=8B9DF3FA, informando, caso não preenchido, o código verificador **0892200** e o código CRC **8B9DF3FA**.

[2018.00.000013369-1](#)

Prorroga. Prazo. Comissão. Portaria TSE nº 532/2018

Portaria TSE nº 942 de 23 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto no Procedimento SEI nº 2018.00.000010470-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 532, de 25 de junho de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral nº 125, de 27 de junho de 2018, p. 76 e 77, referente aos Processos SEI nº2017.00.000010972-8 e nº 2018.00.000003615-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

Documento assinado eletronicamente em **23/10/2018, às 14:12**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0892196&crc=

43B22C8A, informando, caso não preenchido, o código verificador 0892196 e o código CRC 43B22C8A.

2018.00.000010470-5

Portaria TSE nº 939 de 22 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar MARIZE CRUZ CERQUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Copeiragem, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/10/2018, às 11:07**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0891838&crc=DCF45DED, informando, caso não preenchido, o código verificador **0891838** e o código CRC **DCF45DED**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)